



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 05/1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Sra. Amélia Pazeli de Souza, o terreno sob nº. 50 da Quadra 3-A do cemitério Municipal, onde se acha sepultado seu marido Sr. Augusto Arbilindo de Souza, ex-operário desta Prefeitura.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 12 de Junho de 1965.

Jacídio Correia
Prefeito Municipal

Edgard Paes de Mello
Secretário

Projeto nº. 07/1965.
Autor: Executivo Municipal.